



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 008/2026.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar dotação orçamentária em fonte de recurso livres (ordinário) cod. 15001000, em ação já existente, destinado a atender a despesas com subvenções sociais firmadas no Termo de Fomento firmado com Diocese de Guarabira destinado a atender a obras de conservação e restauração do patrimônio Histórico-cultural da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, conforme previsto em lei específica.

Portanto, por não existir esta dotação no orçamento vigente se faz necessário assim autorização de crédito especial para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Areia-PB, 23 de fevereiro de 2026.



Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei Nº 008/2026.

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subseqüentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos arrecadados com origem de recursos próprios (ordinários).

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2026 a 2029.

**DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Art. 16 LC 101/2000)**

Descrição/ Dotações Orçamentárias	Exercício 2026 Receita/Desp.	Exercício 2027 Receita/Desp.	Exercício 2028 Receita/Desp	Receita/Despesa
-15001000 Recursos Livres (ordinário)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
* 13 392 1006 1027 Construção, Reforma e/ou Recup. De Prédios Históricos	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Sub Total	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Impacto no Orçamento	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

**Despesas; -Receitas*

O recurso financeiro que será destinado a esta execução orçamentária se encontra preservado na conta bancária específica e foi arrecadado no exercício do ano vigente.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026 é de R\$ 150.000,00 não havendo impactos também para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2026;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e com o Plano Plurianual de 2026 a 2029;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as esta destinação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 23 de Fevereiro de 2026.

Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei N° 008/2026.

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, Silvia César Farias da Cunha Lima, Prefeita constitucional do Município de Areia, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB

Areia-PB, 23 de janeiro de 2026.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional